

LEI Nº 1800/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural Soprando Sonhos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOPRANDO SONHOS**, inscrita no **CNPJ Nº 19.161.582/0001-16**, entidade civil sem fins lucrativos, com endereço na Rua João Ribeiro, S/N – Distrito de Caponga, na cidade de Cascavel – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

